

REGULAMENTO
PEQUENOS GRANDES POETAS

7.^a Edição

1.^a Cláusula

OBJETO

O concurso de poesia “Pequenos Grandes Poetas” é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Barcelos em parceria com a RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos. O presente regulamento define os objetivos e as regras a que deve obedecer o concurso.

2.^a Cláusula

OBJETIVOS

Este concurso tem como objetivos promover os hábitos de leitura e de escrita, incentivar o gosto pela poesia, pela escrita criativa e estimular a manifestação artística e a criatividade.

3.^a Cláusula

DESTINATÁRIOS

O concurso é dirigido a todos os alunos dos agrupamentos de escolas/escola não agrupada do Concelho de Barcelos, divididos pelos seguintes escalões:

1) Poema inédito

Escalão A: 1.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão B: 2.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão C: 3.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão D: Ensino Secundário

2) Declamação

Escalão A: Pré-escolar

Escalão B: 1.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão C: 2.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão D: 3.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão E: Ensino Secundário

4.^a Cláusula**DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E PRAZOS**

- 1) A divulgação do concurso, regulamento e seus resultados, será realizada pela Câmara Municipal de Barcelos através da inserção no site do Município – Pelouro da Educação e na página da RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos e pelos Professores Bibliotecários deste concelho, através da divulgação do regulamento e cartazes na Biblioteca Escolar e Escolas, no Portal da Escola, Blogues e outras redes sociais.
- 2) As inscrições devem ser efetuadas junto dos Professores Bibliotecários de cada agrupamento de escolas / escola não agrupada.
- 3) Será da responsabilidade dos Professores Bibliotecários de cada agrupamento de escolas / escola não agrupada a seleção dos alunos a concurso, assim como fazer chegar os poemas e as fichas de inscrição à Biblioteca Municipal de Barcelos/SABEbcl, **até dia 23 de fevereiro de 2018.**

5.^a Cláusula**MODALIDADES DO CONCURSO**

O concurso é constituído por duas categorias:

- 1) Criação de um poema inédito
 - a) Cada agrupamento de escolas / escolas não agrupadas poderá apresentar até quatro poemas, um por cada escalão;
 - b) Cada agrupamento com duas escolas, com alunos do 3º ciclo, poderá apresentar um poema inédito por escola;
 - c) As poesias a concurso são de tema livre;
 - d) Os trabalhos devem ser individuais, originais e inéditos;
 - e) O poema tem de ser em língua portuguesa;
 - f) Os poemas deverão ser assinados com um pseudónimo.
- 2) Declamação de poema inédito ou de autor de língua portuguesa
 - a) Cada agrupamento / escola não agrupada poderá apresentar uma declamação por escalão;
 - b) Cada agrupamento com duas escolas, com alunos do 3º ciclo, poderá apresentar uma declamação por escola;
 - c) A declamação deverá ser em língua portuguesa;
 - d) A declamação poderá ser individual ou coletiva (máximo 2 elementos).

6.^a Cláusula

JÚRI

1) O júri integra três elementos:

- Representante do Município
- Escritor(a)
- Ator / Atriz

2) O júri analisará, com antecedência, os poemas inéditos a concurso;

3) As declamações serão avaliadas pelo júri no decurso do espetáculo de apresentação, no dia **23 de março de 2018**;

4) O júri poderá não atribuir prémios se considerar que os trabalhos a concurso não apresentam qualidade;

5) Das decisões do júri não haverá recurso.

7.^a Cláusula

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O júri do concurso selecionará o melhor poema inédito e a melhor declamação de cada escalão e terá em consideração os seguintes critérios:

1) Poema Inédito

- a) Criatividade
- b) Originalidade
- c) Forma e conteúdo

2) Declamação

- a) Interpretação
- b) Dicção
- c) Expressividade

8.^a Cláusula

PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios da seguinte forma:

1) Um prémio para o melhor poema inédito, por cada escalão do concurso;

- a) 1º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;

- b) 2º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
 - c) Ensino Secundário – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
 - d) Certificado de participação para todos os concorrentes;
 - e) Certificado de participação para as escolas participantes.
- 2) Um prémio pela melhor declamação, por cada escalão do concurso;
- a) Pré-escolar – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
 - b) 1º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
 - c) 2º Ciclo do Ensino Básico – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
 - d) Ensino Secundário – 1 cheque prenda no valor de 50 euros, para o aluno, para aquisição de livros e/ou material didático;
 - e) Certificado de participação para todos os concorrentes.

9.ª Cláusula

ANÚNCIO DOS RESULTADOS

Os resultados e os prémios serão comunicados no espetáculo de declamação, **dia 23 de março de 2018**. Posteriormente, os resultados serão divulgados pela Câmara Municipal de Barcelos através da inserção no site do Município – Pelouro da Educação e na página da RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos e pelos Professores Bibliotecários deste concelho na Biblioteca Escolar e Escolas, no Portal da Escola, Blogues e outras redes sociais.

10.ª Cláusula

ENTREGA DOS PRÉMIOS

A entrega dos prémios é da responsabilidade da Câmara Municipal de Barcelos – Pelouro da Educação e Bibliotecas.

11.ª Cláusula

RESPONSABILIDADE E CASOS OMISSOS

- 1) A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à RBEB – Rede de Bibliotecas de Barcelos.
- 2) Cada concorrente será responsável pela originalidade do trabalho apresentado. Em caso de plágio, o aluno será desclassificado, sendo obrigado a devolver todos os prémios e certificados que lhe tenham sido atribuídos.
- 3) As dúvidas e omissões do presente regulamento serão analisadas pelo júri.